

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Conteúdo

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Base Legal e Regulatória	3
4. Siglas	3
5. Fases do Crime de Lavagem de Dinheiro	3
6. Responsabilidades	4
6.1 Comercial	4
7. Programa de PLD/FT	4
7.1 Conheça seu Cliente	4
7.2 Conheça seu Funcionário	4
7.3 Conheça seu Fornecedor	5
7.4 Comunicação ao COAF/UIF	5
7.5 Término do Relacionamento	5
7.6 Comprometimento da Alta Administração	5
7.7 Registro e Informações	5
8. Aspectos Regulatórios	6
9. Histórico de Modificações	7

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e mecanismos de controle interno assegurando que o Impact Hub Manaus não seja utilizado e/ou seja envolvido com atividades ilícitas e principalmente relacionadas à prática de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

No contexto da legislação brasileira, a lavagem de dinheiro consiste na tentativa de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, movimentação, propriedade ou titularidade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais. Essa prática busca integrar recursos de origem ilícita no sistema econômico formal, mascarando seu verdadeiro beneficiário.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e terceiros.

3. Base Legal e Regulatória

- ☐ Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- ☐ Lei nº 9.613/1998 (PLD/FT);
- ☐ LGPD – Lei nº 13.709/2018;
- ☐ Lei nº 13.810/19;
- ☐ Resolução Bacen nº 3.978/2020;
- ☐ Circular BACEN nº 3.942/19;
- ☐ Carta Circular BACEN nº 4.001/20;
- ☐ Resolução BACEN nº 1/20;
- ☐ Resolução COAF nº 31/19.

4. Siglas

PLD: Prevenção à Lavagem de Dinheiro

FT: Combate ao Financiamento do Terrorismo

PEP: Pessoa Exposta Politicamente

5. Fases do Crime de Lavagem de Dinheiro

Colocação

A colocação é a fase em que o criminoso introduz os valores obtidos de forma ilícita no sistema financeiro mediante depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. Trata da remoção do dinheiro do local que foi ilegalmente adquirido e sua inclusão, por exemplo, no mercado financeiro.

OCULTAÇÃO

A ocultação é o momento em que o criminoso realiza transações suspeitas e caracterizando o crime de Lavagem de Dinheiro. Esta fase consiste na segregação física entre o criminoso e o dinheiro obtido de forma ilícita por meio de diversas transações complexas para dificultar a rastreabilidade do dinheiro.

INTEGRAÇÃO

Na integração o recurso ilegal integra definitivamente o sistema econômico e financeiro. A partir deste momento, o dinheiro recebe aparência lícita.

6. Responsabilidades

6.1 Comercial

- Atuar como primeira linha de defesa na captação de novos negócios de forma diligente seguindo as melhores práticas no que tange ao processo de “Conheça seu Cliente”;
- Comunicar ao time administrativo atividades suspeitas identificadas durante o processo de “Conheça seu Cliente”;
- Participar dos treinamentos.

6.2 Compliance/Controles Internos

- Monitorar a execução dos procedimentos de PLD/FT em todas as áreas da organização;
- Atualizar periodicamente as listas restritivas utilizadas (OFAC, GAFI, ONU, EU, etc.) e garantir sua integração nos processos de diligência;

- Realizar treinamentos anuais obrigatórios e registrar a participação dos colaboradores;
- Elaborar e manter atualizada a matriz de risco PLD/FT, segmentada por perfil de terceiros e tipo de operação;
- Emitir relatórios periódicos de indicadores (KRI/PI) relacionados à exposição a riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

6.3 Jurídico

- Validar cláusulas contratuais com fornecedores e parceiros contendo obrigações específicas relacionadas a PLD/FT (ex: cláusula de compliance, cláusula anticorrupção);
- Apoiar o time de Compliance na análise de casos suspeitos do ponto de vista legal (principalmente em caso de comunicação voluntária ao MP ou COAF);
- Auxiliar na gestão de conflitos de interesse, inclusive nos casos de exposição política (PEP).

6.4 Alta Administração

- Aprovar, revisar e supervisionar anualmente a Política de PLD/FT;
- Demonstrar engajamento e liderança no fortalecimento da cultura de integridade;
- Garantir recursos humanos e tecnológicos adequados para execução dos controles de PLD/FT;
- Avaliar os relatórios anuais de revisão de controles e planos de ação.

6.5 Todos os colaboradores

- Participar obrigatoriamente dos treinamentos de PLD/FT;
- Reportar imediatamente à área responsável qualquer suspeita de atividade ilícita ou conflito de interesse;
- Manter sigilo sobre informações sensíveis relacionadas a diligências e comunicações às autoridades.

7. Programa de PLD/FT

7.1 Avaliação Interna de Riscos

A Impact Hub Manaus realizará, ao menos a cada dois anos, uma avaliação interna de riscos com foco em prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, considerando a natureza,

complexidade e perfil das suas operações, produtos, parceiros e áreas de atuação.

Essa avaliação deverá identificar, classificar e mensurar os riscos inerentes e residuais, permitindo o aprimoramento contínuo dos controles existentes. O resultado da avaliação de riscos será documentado e submetido à Alta Administração, servindo de base para a priorização de ações corretivas, fortalecimento da matriz de riscos e eventual revisão da Política e dos Procedimentos de PLD/FT.

7.2 Conheça seu Cliente

A Impact Hub adota um conjunto de mecanismos descritos no Procedimento “Conheça seu Cliente” que asseguram a adequada identificação do cliente e de seus beneficiários finais, contemplando o cadastro, a qualificação, a classificação de riscos e a atualização de informações cadastrais dos clientes.

7.3 Conheça seu Funcionário

É um conjunto de regras e controles descritos no Procedimento “Conheça seu Funcionário” que são adotados na seleção dos candidatos às vagas internas, auxiliando a organização quanto à prevenção de eventuais riscos reputacionais aos quais esteja exposta. O processo de “Conheça seu Funcionário” deve incluir, no mínimo: verificação de antecedentes criminais, declaração de conflito de interesses, checagem de listas restritivas (ex: CEIS/CNEP) e análise de exposição política, quando aplicável. As informações devem ser atualizadas anualmente ou sempre que houver alteração relevante nas atividades e no perfil dos colaboradores.

7.4 Conheça seu Fornecedor

É o conjunto de mecanismos descritos no Procedimento “Conheça seu Fornecedor” prevenindo a contratação de serviços e/ou estabelecimento de parcerias com empresas inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas.

A Impact Hub Manaus realiza diligência prévia antes da contratação de parceiros institucionais, plataformas financeiras, prestadores de serviço e fornecedores e/ou prestadores de serviços, especialmente em casos em que estas empresas possuam interface financeira com beneficiários finais de suas operações comerciais. Nessa diligência, devem ser observados: CNPJ ativo, reputação pública, exposição política (PEP) e histórico de sanções. Quando identificado risco elevado, a aprovação dependerá de análise técnica e dupla alçada.

O Impact Hub Manaus promove a cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, a fim de evitar que estas práticas sejam realizadas entre fornecedores. Esta cultura é promovida por meio de treinamentos, apresentações e/ou comunicações que visam consolidar estas práticas e seus benefícios junto aos fornecedores e terceiros.

7.5 Monitoramento de transações suspeitas

A Impact Hub Manaus adota procedimentos proporcionais para monitorar e registrar operações e situações que possam indicar risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo no âmbito de suas atividades de apoio financeiro. A equipe responsável deve observar sinais atípicos durante o relacionamento com empreendedores, como alterações não justificadas nos dados bancários, evasão de comunicações, incongruência entre o plano de uso dos recursos e a execução financeira ou qualquer conduta que levante dúvida razoável quanto à integridade da operação.

7.6 Comunicação às autoridades

As operações, situações e/ou propostas com indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo identificadas na relação com clientes, funcionários e terceiros serão comunicadas às autoridades competentes, como o Ministério Público Estadual ou Federal, Controladoria-Geral da União ou ao COAF/UIF, por meios voluntários, uma vez que a Impact Hub Manaus não é empresa obrigada segundo a Circular 3.978/2020 e, por esse motivo, não possui acesso direto ao SISCOAF.

7.7 Comprometimento da Alta Administração

O comprometimento da Alta Administração com a efetividade e a melhoria contínua desta Política, dos procedimentos e dos controles internos relacionados com a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo são percebidos através da constante transformação e aprimoramento da governança corporativa da Impact Hub Manaus.

7.8 Registro e Informações

As informações relacionadas a indícios/suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo são de caráter confidencial, não devendo, em hipótese alguma, ser disponibilizadas às partes envolvidas. Todos os documentos referentes às diligências realizadas e análise de operações suspeitas, incluindo,

mas não se limitando, a gravações e documentos cadastrais, são arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

7.9 Revisão de Controles e Auditoria Interna

A Impact Hub Manaus conduzirá revisão anual de seus procedimentos de PLD/CFT, incluindo testes de conformidade, revisão de planos de ação e elaboração de relatório interno contendo deficiências, planos corretivos e avaliação da efetividade. Esse relatório será apresentado à alta gestão anualmente, ainda que não exista obrigação regulatória formal.

8. Histórico de Modificações

Aprovadores:	Cargo:	Assinaturas